

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2

de 4 de Maio de 1 965

INSTITUI CONCURSO PARA ESCOLHA DO BRAZÃO DO MUNICÍPIO DE DUMONT

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica, a partir da presente data, instituído um concurso para a escolha do brasão do Município de Dumont.

Artigo 2º - No referido brasão deverá constar o balão "14-Bís".

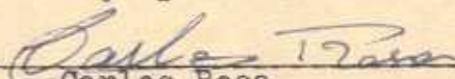
Artigo 3º - Será entregue ao vencedor um diploma de Honra ao Mérito.

Artigo 4º - O julgamento para a escolha do melhor desenho será feito por intermédio de uma comissão formada pelos senhores vereadores e mais pessoas convidadas a fazerem parte da comissão.

Artigo 5º - A Câmara fica encarregada das publicações e afixações dos editais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgaçãõ, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.



Carlos Rosa
Prefeito Municipal